

## **LEI ORDINÁRIA Nº 855**

*de 12 de agosto de 1997*

**"Dispõe sobre denominação de Praça de nossa cidade e dá outras pro-vidências."**

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu*

*LEI Nº 855/97 DE 12/08/97*

*Dispõe sobre denominação de Praça de nossa cidade e dá outras providências.*

*O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova e ele sanciona a seguinte Lei:*

**Art. 1º.**

*Fica denominada de AYRTON SENNA, a Praça localizada na confluência das Ruas Pedro Aragão de Souza e Dom Pedro I, no Bairro Senhor Divino, nesta cidade.*

**Art. 2º.**

*Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*OSWALDO MOCHI JÚNIOR Prefeito Municipal*

*Gabinete do Prefeito Municipal, 12/08/1997*

*sanciono a seguinte Lei:*

---

*Lei Ordinária Nº 855/1997 - 12 de agosto de 1997*